

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL IFSUL-DAI Nº 01/2023 SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA
CONCORRER A BOLSA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO
EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)

A Diretoria de Assuntos internacionais do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições, torna público a Seleção interna de estudante para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP).

1. DO OBJETIVO

Selecionar 02 (dois/duas) estudantes regularmente matriculados/as no curso superior de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul do IFSul para concorrerem à bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP), nas áreas de estudos da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFSul.

1.1.1. A *Université du Québec a Trois-Rivières/Canadá* (UQTR) é a instituição conveniada com o IFSul para as finalidades deste edital.

1.1.2. A instituição de ensino estrangeira aceitará candidato/a para realização de mobilidade estudantil internacional na área de Engenharia Mecânica.

1.1.3. O/a estudante selecionado/a pelo IFSul concorrerá a bolsas do ELAP conforme as normas do referido programa.

1.1.4. O período de estudos para bolsas de graduação será de 4 (quatro) meses, com início em 01 de agosto de 2023.

1.1.5. O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da instituição canadense, devido às políticas profiláticas de contaminação do SARSCoV-2 (COVID 19).

2. DO PROGRAMA

2.1. O objetivo do ELAP é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.

2.2. O intercâmbio promovido pelo ELAP auxilia ao desenvolvimento e alcance dos objetivos do governo canadense de promover temas tais como a governança democrática e responsável, os direitos humanos, o meio ambiente, a diversidade e os povos indígenas.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se os/as estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul;
- b) ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso de origem, na data da inscrição;

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

- c) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 07 (sete);
- d) possuir proficiência no idioma francês nível B2 (requisito obrigatório que deverá ser enviado à UQTR até o dia 15/05/2023). Nível mínimo de proficiência em língua francesa: B2 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado por testes reconhecidos internacionalmente: Test de Connaissance du Français (TCF CAPES) (obedecida validade estabelecida no documento de aprovação), DELF ou DALF. O documento de comprovação de proficiência em idioma francês pode ser apresentado até o prazo final concedido pela UQTR, qual seja, 15/05/2023;
- e) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- f) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no ELAP junto à Université du Québec a Trois-Rivières;
- g) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estudantes do IFSul - curso superior de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul concorrerem à bolsa do ELAP.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período indicado no item 6 (Cronograma) deste Edital, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/4963ffXXEuMBR1p6A>, e anexar os seguintes documentos, **no ato da inscrição**:
 - a) cópia do passaporte, caso não tenha, cópia da carteira de identidade;
 - b) cópia do CPF;
 - c) termo de compromisso (declarado no próprio formulário de inscrição);
 - d) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do câmpus;
 - e) histórico escolar atualizado, contendo:
 - e.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;
 - e.2) o coeficiente de rendimento;
 - e.3) a carga horária total do curso;
 - f) carta de intenções redigida em inglês e assinada pelo candidato (Anexo 1);
 - g) carta de recomendação, redigida em inglês, emitida e assinada por docente do IFSul (Anexo 2);
 - h) formulário Privacy Notice Statement assinado;
 - i) plano de estudos, preenchido e assinado (Anexo 3), o qual deverá conter a indicação de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) disciplinas pretendidas, as quais devem ser consultadas na página do calendário acadêmico da Université du Québec à Trois-Rivières disponível no seguinte endereço:

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:25197175813383:::10:P10_CD_PGM:7947;

5.1.1. No Anexo 5 estão disponíveis maiores informações sobre a documentação exigida pelo ELAP.

5.1.2. No caso de o histórico escolar aludido na alínea “e” do item 5.1 não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas e carga horária total do curso, caberá ao/à estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do campus.

5.1.2.1. A carga horária das disciplinas aprovadas e carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 3.1.

5.1.2.2. Caso o/a estudante selecionado/a tenha no cômputo de sua integralização curricular disciplinas em curso e que a reprovação possa resultar no não atendimento do mínimo previsto na alínea “b” do item 3.1, o/a mesmo/a deverá comprovar a aprovação com envio de novo histórico escolar para o endereço eletrônico if-dai@ifsu.edu.br;

5.1.3. Caso o/a estudante não encaminhe o passaporte válido no ato de inscrição, o/a candidato/a selecionado/a deverá providenciá-lo e encaminhá-lo à Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul (if-dai@ifsul.edu.br) até o dia 31 de março de 2023.

5.1.4. O preenchimento do Plano de Estudos (Anexo 3) deverá ser realizado juntamente com o/a orientador/a.

5.1.4.1. O/a estudante deverá escolher uma das áreas propostas pela *Université du Québec à Trois-Rivières*, conforme item 5.7;

5.1.4.2. As disciplinas a serem ofertadas estão disponíveis no link https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:25197175813383:::10:P10_CD_PGM:7947;

5.1.4.3. O/a estudante deverá escolher disciplinas ofertadas em um único semestre pela instituição canadense, não podendo realizar disciplinas ofertadas em semestres diferentes;

5.2. Todos os documentos aludidos nas alíneas “a” até “i” do item 5.1 deverão ser encaminhados para a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul em versão digital em arquivo .pdf, exclusivamente via internet através de preenchimento e envio de formulário eletrônico.

5.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do/a estudante candidato/a.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos estabelecidos no presente edital;

5.5. Será critério de desclassificação do/a candidato/a, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a estudante candidato/a à bolsa;

5.6. Em havendo mais de uma inscrição para o/a mesmo/a candidato/a, será considerada para avaliação a última inscrição recebida;

5.7. A *Université du Québec à Trois-Rivières/Canadá* aceita inscrições para o programa ELAP na área de Engenharia Mecânica, em decorrência do acordo assinado com o IFSul.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital	08/02/2023
2. Submissão das inscrições	08/02/2022 a 13/02/2022
3. Divulgação preliminar das inscrições	14/02/2023
4. Submissão de recursos quanto à não homologação Inscrição (através de formulário eletrônico específico).	15/02/2023
5 Divulgação das inscrições homologadas (após recurso).	16/02/2023
6. Divulgação da classificação parcial dos/as estudantes selecionados/as	17/02/2023
7. Prazo para Recurso	20/02/2023
8. Divulgação da classificação final dos/as estudantes selecionados/as	21/02/2022
8. Envio de documentação para o Canadá	21/02/2023

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo 6).

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os/as estudantes serão classificados/as de acordo com o desempenho acadêmico, que será medido pelo Coeficiente de Rendimento apresentado no Histórico Escolar: Mínimo 7,0 e máximo 10,0.

8.2. Serão considerados/as classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem as maiores pontuações no critério previsto no item 8.1 e serão listados/as em ordem decrescente, no limite das vagas ofertadas.

8.3. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:

- a) possuir maior percentual de integralização da carga horária curricular;
- b) maior idade.

8.4. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS/AS ESTUDANTES

9.1. São atribuições e deveres do/a estudante selecionado/a para o programa:

- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados no item 5.7);
- b) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFSul;
- d) apresentar-se à Diretoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o passaporte válido até dia 31 de março de 2023, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) apresentar o comprovante de proficiência em língua francesa, nos termos do item “3.1.d”, até o dia 15/05/2023, para que o mesmo possa ser enviado tempestivamente à UQTR;
- g) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
- h) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- i) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- j) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- k) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- l) comprometer-se a se matricular regularmente no IFSul quando da sua volta ao Brasil;
- m) apresentar relato de experiência na Mostra de Produção do IFSul;
- n) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

9.2. Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o estudante deverá observar o disposto na Organização Didática do IFSul.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico if-dai@ifsul.edu.br, com o assunto EDITAL IFSUL-DAI Nº 01/2023 - Bolsas de Mobilidade Estudantil Internacional ELAP;
- 10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Diretoria de Assuntos Internacionais, mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 – Do Cronograma, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/3BZtZRuGb7EQX2g9A>.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

10.5. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Assuntos Internacionais.

Pelotas (RS), 07 de fevereiro de 2023.

*

Nilo André Pozza Roidrigues
No exercício da Diretoria de Assuntos Internacionais

(*Documento assinado no original)



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
ANEXO 1

LETTER OF INTENT FROM THE CANDIDATE

Assinatura do/a Candidato/a



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO 2

LETTER OF SUPPORT FROM THE HOME INSTITUTION

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO 3

PLANO DE ESTUDOS EDITAL IFSUL-DAI Nº 01/2023 - SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL *INTERNACIONAL DO EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM* (ELAP)

Nome do estudante: _____
Curso: _____
Campus: _____
Nome do orientador: _____

PLANO DE ESTUDOS

Resuma o seu Plano de Estudos, justificando o seu interesse na mobilidade, além de destacar a área de estudos pretendida, o nome dos componentes curriculares e as respectivas cargas horárias. (Apresente neste campo uma visão geral dos estudos que pretende desenvolver na instituição de destino, as áreas do conhecimento ou atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão).

Componentes Curriculares que pretende cursar: (conforme relação da instituição canadense – https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:25197175813383:::10:P10_CD_PGM:7947)

Nome do Componente Curricular	Carga horária

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do/a Estudante

Assinatura do/a Orientador/a

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO ANEXO AO EDITAL IFSUL-DAI Nº 01/2023 - SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL *INTERNACIONAL DO EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM* (ELAP)

Eu, _____,
candidato/a inscrito/a neste edital, em consonância com as normas por ele estabelecida, em sendo selecionado/a assumo o compromisso de:

- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados no item 5.7);
- b) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFSul;
- d) apresentar-me à Diretoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o passaporte válido até dia 31 de março de 2023, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) apresentar o comprovante de proficiência em língua francesa, nos termos do item “3.1.d”, até o dia 15/05/2023, para que o mesmo possa ser enviado tempestivamente à UQTR;
- g) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
- h) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- i) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- j) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- k) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- l) comprometer-se a se matricular regularmente no IFSul quando da sua volta ao Brasil;
- m) apresentar relato de experiência na Mostra de Produção do IFSul;
- n) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a Estudante

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO 5

ORIENTAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PEDIDOS PARA INSCRIÇÃO
NO ELAP

Proof of citizenship: comprovante de nacionalidade, podendo ser a cópia do passaporte ou de identidade, e somente esses.

Proof of full-time enrolment: equivale ao comprovante de matrícula emitido pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

Letter of intent from the candidate: é uma carta, redigida pelo(a) candidato(a), em inglês ou francês, explicando os motivos da candidatura, o porquê de escolher determinada universidade canadense e como o intercâmbio vai beneficiar o(a) estudante em sua futura carreira.

Letter of support from the home institution: uma carta oficial, em inglês ou francês, redigida pelo(a) orientador(a) do curso ou algum(a) professor(a) do candidato(a), explicando a natureza do estudo e porque o(a) candidato(a) e a instituição irão se beneficiar com essa bolsa de estudos.

Signed Copy of Memorandum of Understanding or Agreement with the Partner Institution: somente para graduação. A cópia do convênio entre o IFSul e a universidade canadense será de responsabilidade do IFSul.

Privacy Notice Statement: cópia do *Privacy Notice Statement for non Canadian participants*, assinado e datado pelo(a) candidato(a). Modelo está disponível no link a seguir: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>

É importante salientar que essa lista não mostra todos os elementos necessários para elaborar os documentos, é somente um esclarecimento sobre qual documento espera-se que o(a) candidato(a) traga. Esse é um documento complementar, não substitui o original, no site do ELAP.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
1.1. Nome completo:		
1.2. Curso:		

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE		
REQUISITOS DO ESTUDANTE	SIM	NÃO
a) estar regularmente matriculado no curso de graduação em engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul, do IFSul		
b) ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem;		
c) ter proficiência em inglês em teste realizado a partir de 2021, com pontuação mínima descrita no edital;		
d) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;		
e) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no ELAP;		
f) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá.		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
b) cópia do passaporte, caso não tenha, cópia da carteira de identidade;		
c) cópia do CPF;		
d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);		
e) cópia do documento comprobatório da proficiência na língua inglesa;		
f) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do campus;		

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

g) histórico escolar atualizado, contendo:		
g.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;		
g.2) o coeficiente de rendimento acadêmico;		

g.3) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e,		
g.4) a carga horária total do curso;		
h) carta de intenções redigida e assinada pelo candidato (Anexo III);		
i) carta de apoio emitida e assinada por docente do IFSul (Anexo IV);		
j) Privacy Notice Statement assinado;		
k) plano de estudos preenchido e assinado (Anexo V)		
l) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias, juntamente com cópia de documento de comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, na qual deve constar a carga horária total em que atuou como bolsista ou voluntário.		

3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

- Homologada
 Não homologada.

De acordo com o Edital IFSUL-DAI N° 01/2023, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____ Nome: _____ Assinatura: _____

Pelotas (RS), ____/____/2023.